



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.600/2021. DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 589.582,00** (quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	0011	SAÚDE	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo – 800.001	280.000,00
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salários – 312.007 – COVID	180.000,00
(xxx) 3.3.90.93.00	05.13	Restituições - 312.007 – COVID	60.000,00
10.302.0011.2023		ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL HOSP	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo – 800.001	69.582,00
			589.582,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(168) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	17.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(186) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	20.800,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(230) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	26.200,00
(231) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	4.000,00
10.303.0011.2080	MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL	
(252) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	72.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		140.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

I - - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.1007	AQUIS. VEÍCULOS	
(163) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	60.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(188) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(198) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
(207) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	5.180,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(217) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.460,00
10.302.0011.1056	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(222) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	25.000,00
10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(244) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	9.360,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		140.000,00

II - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 589.582,00** (sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.03.2.0- TRANSF REC SUS -ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1.718.03.2.1.03.00 (106) - Emenda Parlamentar		69.582,00
1.718.03.1.1- TRANSF REC SUS -ATENÇÃO PRIMÁRIA		
1.718.03.1.1.25.00 (113) - Centro de Atendimento ao Covid-19		240.000,00
1.718.03.1.1- TRANSF REC SUS -ATENÇÃO PRIMÁRIA		
1.718.03.1.1.28.00 (124) - Emenda Parlamentar - Incremento Temporário		280.000,00
Total	05	589.582,00

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Setembro de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa